

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

PARECER Nº 054/2025

Matéria...: Projeto de Lei n.º 035/2025

Data.....: 20/10/2025

Autor.....: Prefeito Municipal

Parecer.....: Favorável à tramitação.

Ementa: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei deu entrada na forma regimental no dia 16/10/2025, em sessão ordinária do dia 20/10/2025, foi aceita a sua entrada em regime de urgência, e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer, a qual se reuniu na sessão.

II – MÉRITO

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

Este Projeto de Lei, proposto pela Prefeitura (Poder Executivo Municipal), tem como objetivo principal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.065,04 para pavimentação de estradas rurais na Secretaria de Viação, utilizando recursos oriundos de convênio com o Estado do Paraná, e adequar metas orçamentárias nas leis correspondentes.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria proposta.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 20 de outubro 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária